



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Centro Sul - Núcleo de Apoio Regional de Conselheiro Lafaiete

Parecer nº 47/IEF/NAR CONSELHEIRO LAFAIETE/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0051876/2022-37

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Gerdau Açominas S.A.	CPF/CNPJ: 17.227.422/0140-76	
Endereço: Estrada OP260, Distrito de Miguel Burnier - Mina Miguel Burnier	Bairro: Miguel Burnier	
Município: Ouro Preto	UF: MG	CEP: 35.414-000
Telefone: (31) 98391-0460 / 98373-7158	E-mail: francisco.couto@gerdau.com.br ; humberto.quiossa@gerdau.com.br ;	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?
(X) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Usina Wigg	Área Total (ha): 3.872,04
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula: 9.671 Livro: 2 Folha: 01-04	Município/UF: Ouro Preto/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3146107-3773161780C64F289D8F8EEA8822B80D	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva	187	Un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva	187	Un	23 K	627693.69	7737762.08

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Outros	Estabilização de taludes	0,3922

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Área antropizada com presença de árvores isoladas.	Não se aplica	0,3922

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Nativa	1,75	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 08/11/2022

Data da vistoria remota: 11/11/2022

Data de solicitação de informações complementares: Não se aplica

Data do recebimento de informações complementares: Não se aplica

Data de emissão do parecer técnico: 11/11/2022

2. OBJETIVO

Analisar a solicitação de corte ou aproveitamento de **187** árvores isoladas nativas vivas em **0,3922** ha no imóvel Fazenda Wigg (Matrícula nº 9.671) no município de Ouro Preto/MG.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A intervenção é requerida no imóvel Fazenda Wigg, matrícula nº 9.671, com área total de 4.297,4852 (214,87 módulos fiscais), imóvel inserido no **CAR MG-3146107-3773161780C64F289D8F8EEA8822B80D** e localizado no município de Ouro Preto/MG. Município esse inserido no Bioma Mata Atlântica, conforme Inventário Florestal de Minas Gerais.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: **MG-3146107-3773161780C64F289D8F8EEA8822B80D**

- Área total: 4.297,4852 ha

- Área de reserva legal: 852,9142 ha

- Área de preservação permanente: 482,5460 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 1.052,3736 ha

- Qual a situação da área de reserva legal: *[Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]*

A área está preservada:

A área está em recuperação:

A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

Proposta no CAR Averbada Aprovada e não averbada

- Número do documento:

[Se houver número de documento (ex. número da matrícula onde está a averbação), citar. Verificar se o que existe hoje de reserva legal atende a legislação vigente]

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

Dentro do próprio imóvel

Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: *[Indicar o número de fragmentos da área de reserva legal]*

- Parecer sobre o CAR:

De acordo com o Art. 25 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 3102 de 26/10/2021 a conformidade da Reserva Legal e da Área de Preservação Permanente dos imóveis em relação à legislação vigente deverá ser verificada no âmbito da análise do requerimento de intervenção ambiental, excetuados os casos de plano de manejo sustentável em área comum e o corte de árvores isoladas.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Conforme requerimento apresentado é requerido corte ou aproveitamento de **187** árvores isoladas nativas vivas em **0,3922** ha para obra emergencial de adequação de drenagens e recomposição de taludes. Ainda conforme requerimento será dado o aproveitamento do volume de 1,75 m³ de lenha de floresta nativa.

Taxa de Expediente: DAE: 1401223285987 com valor de R\$596,29 e quitado em 28/10/2022.

Taxa florestal: DAE: 2901223288496 com valor de R\$11,69 e quitado em 28/10/2022 referente a lenha de floresta nativa.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23124282

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

De acordo com a plataforma IDE-Infraestrutura de Dados Espaciais, a propriedade apresenta as seguintes características:

Bioma: Mata Atlântica

Classificação: Área antropizada com presença de árvores isoladas.

Vulnerabilidade Natural: Muito Alta

Prioridade de conservação da Flora: Alta

Integridade da Fauna: Muito Alta

Integridade ponderada da Flora: Baixa

Risco à erosão: Muito Alto

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: Mineração

- Atividades licenciadas: Conforme citado acima.

- Classe do empreendimento: Não se aplica conforme requerimento

- Critério locacional: Não se aplica conforme requerimento

- **Modalidade:** (x) Não passível () LAS/Cadastro () LAS/RAS () LAC () LAT

- Número do documento: Atividade não passível de licenciamento conforme DN 217/17 - Supressão de árvore isolada - obra emergencial, conforme requerimento.

4.3 Vistoria realizada:

Em vistoria remota realizada em 11/11/2022 utilizando-se de imagens do software Google Earth 07/2022 verificou-se que as árvores requeridas para corte encontram-se em área antropizada, sendo **187** árvores em **0,3922 ha** localizadas fora de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Conforme estudo apresentado, PIA, " Por meio de consulta da base de dados do IDE-SISEMA foi possível verificar que

o relevo da área de intervenção encontra-se no domínio dos Cinturões Móveis Neoproterozóicos. O IBGE define esse domínio como extensas áreas representadas por planaltos, alinhamentos serranos e depressões interplanálticas elaborados em terrenos dobrados e falhados, incluindo principalmente metamorfitos e granitóides associados."

- Solo: De acordo com a Plataforma IDE Sisema, o solo da área de Intervenção é do tipo RLd4 - Neossolo litólico.

- Hidrografia: De acordo com a plataforma IDE - Infraestrutura de Dados Espaciais e estudo apresentado (PIA), a área de intervenção encontra-se localizada na Sub-bacia do Paraopeba e Bacia Federal do Rio São Francisco.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Conforme estudo apresentado(PIA) e observações realizadas em vistoria remota, a área de intervenção encontra-se antropizada com presença de árvores isoladas.

- Fauna: De acordo com estudo apresentado, PIA, "para a caracterização da fauna, serão apresentadas as informações extraídas do Estudo de Impacto Ambiental - EIA elaborado para o licenciamento do Projeto UTM II - Itabiritos (LP+LI+LO nº 2581 - Processo Sei nº 1370.01.0019915/2020- 45).

Herpito fauna

Durante os trabalhos de campo realizados para o EIA do Projeto UTM II – Itabiritos e acrescentado os dados obtidos pelo monitoramento de fauna na mina Miguel Burnier (Sete, 2018), foram registradas um total de 30 espécies de anfíbios anuros e 8 espécies de répteis, sendo que destas, 36 espécies foram registradas no monitoramento realizado na mina de Miguel Burnier e 15 nas campanhas realizadas para este estudo ambiental.

Avifauna

Foram feitas coletas de dados primários sobre a avifauna na mina Miguel Burnier e entorno e foi obtida a riqueza de 183 espécies de aves. As espécies encontradas na área influência do Projeto UTM II – Itabiritos se distribuem em 45 famílias que, por sua vez, são classificadas em 20 distintas ordens.

Mastofauna

Durante os levantamentos de campo foram registrados na área de entorno e diretamente afetada do Projeto UTM II – Itabiritos, 32 táxons de mamíferos, sendo 25 identificados ao nível de espécie e 7 ao nível de gênero. Dentre os táxons registrados, 8

pertencem ao grupo dos pequenos mamíferos não voadores (6 identificados até o nível de espécie) e 24 pertencem ao grupo dos mamíferos de médio e grande porte, dos quais 19 foram identificados até o nível específico.

4.4 Alternativa técnica e locacional: [para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado]

Não se aplica

5. ANÁLISE TÉCNICA

Após análise dos dados apresentados e realização de vistoria de forma remota, foi possível identificar que as informações descritas nos estudos apresentados condizem com a realidade de campo. Ou seja, tratam-se de árvores isoladas em área antropizada. Foi apresentado Censo florestal (Inventário 100%) e de acordo com esse inventário florestal a volumetria é de 1,75 m³ de lenha de floresta nativa, que será comercializado "in natura" e também utilizado no imóvel com recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.

De acordo com o Censo Florestal foram identificados 7 indivíduos da espécie Ipê Caraíba (*Tabebuia Aúrea*), imune de corte de acordo com legislação vigente.

Como medida compensatória, o requerente propõe o pagamento pecuniário por indivíduo suprimido.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

A intervenção requerida possivelmente trará como impactos ambientais negativos:

Exposição do solo devido à retirada de vegetação.

Geração de ruídos devido à movimentação de veículos e utilização de maquinários

Perda de espécie florestal protegida;

Medidas mitigadoras

Existência de sistema de drenagem no talude e ajuste topográfico;

Utilização de veículos e equipamentos em bom estado para geração de menor nível de ruído;

Deverá ser dada a correta destinação a resíduos porventura gerados;

6. CONTROLE PROCESSUAL

Não se aplica

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, sugerimos pelo DEFERIMENTO do requerimento de corte ou aproveitamento de **187** árvores isoladas nativas vivas em **0,3922 ha** no imóvel Fazenda Wigg (Matrícula nº 9.671) no município de Ouro Preto/MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização "in natura" e uso interno no imóvel.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Como medida compensatória pela supressão de **7 indivíduos de Ipê Caraíba (Tabebuia Aurea)**, o empreendedor optou por fazer o pagamento pecuniário conforme a lei 20.308/2012.

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: [se for o caso de áreas já autorizadas]

Não se aplica

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Reposição Florestal: DAE: 1501223289514 com valor de R\$50,09 e quitado em 28/10/2022

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Emitir e quitar taxa referente ao pagamento pecuniário por supressão dos indivíduos de Ipê Caraíba	Anterior a entrega do DAIA

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Carlos Afonso de Souza

MASP: 1489682-3

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Afonso de Souza, Servidor**, em 22/11/2022, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56105253** e o código CRC **D06ED2A2**.

Referência: Processo nº 2100.01.0051876/2022-37

SEI nº 56105253